

LEI Nº 1.066 /2015

EMENTA: Autoriza o Município de Macaparana a doar o Terreno que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Macaparana autorizado a doar, sem encargos, a Edite Dias da Costa, o terreno de sua propriedade localizado a Av. João Francisco – Centro com área total de 59,41m² (cinquenta e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), onde está edificada a casa nº 200 pertencente a Edite Dias da Costa, individualizando conforme ficha do terreno constante do Anexo Único da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 18 de dezembro de 2015.


Paulo Barbosa da Silva
-Prefeito-

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do perímetro de Um Terreno com área de 59,41m² situado na Avenida João Francisco, pertencente a Prefeitura Municipal de Macaparana PE, onde está edificada a Casa nº 200.

LIMITES E CONFROTAÇÕES:

Pela Frente com o alinhamento da Avenida João Francisco.

Aos Fundos Imóvel nº 190, pertencente ao Espólio de Terezinha Gonçalves de Moura Andrade.

Ao Lado Direito com Imóvel nº 210, pertencente aos Correios.

Ao Lado Esquerdo com Imóvel nº 190, pertencente ao Espólio de Terezinha Gonçalves de Moura Andrade.

Caminhamento

O caminhamento segue do ponto inicial (0) zero, que fica entre a divisa do Imóvel nº 190, pertencente ao Espólio de Terezinha Gonçalves de Moura Andrade, e o referido Terreno, deste ponto, até o ponto (1) um, segue uma reta com extensão de 6,32m, limitando-se com o alinhamento da Avenida João Francisco, formando um ângulo de deflexão para direita de 91°00.

O caminhamento continua do ponto (1) um até o ponto (2) dois, com mais uma reta com extensão de 12,10m, limitando-se com o Imóvel nº 210, pertencente aos Correios, formando um ângulo de deflexão para esquerda de 80°00.

O caminhamento prossegue do ponto (2) dois para o ponto (3) três, por mais uma reta com extensão de 3,50m, limitando-se com Imóvel nº 190, pertencente ao Espólio de Terezinha Gonçalves de Moura Andrade, formando um ângulo de deflexão para esquerda de 105°00.

O caminhamento segue em frente do ponto (3) três até o ponto de partida (0) zero, por uma reta com extensão de 12,10m, limitando-se o Imóvel nº 190, pertencente também ao Espólio de Terezinha Gonçalves de Moura Andrade, formando um ângulo de deflexão para direita de 87°00.

Macaparana, 06 de novembro de 2015.



PLANTA DE UM TERRENO SITUADO NA AVENIDA JOÃO FRANCISCO, DE FORMA TRAPEZOIDAL MEDINDO 6,32M FRENTE, 3,50M DE FUNDOS POR 12,10M DE AMBOS LADOS, PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, ESTÁ EDIFICADA A CASA N:200, PERTEN- A EDITE DIAS DA COSTA.